LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 19 / 02 2008
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 002, de 24 de janeiro de 2008.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista/RR.
Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para apreciação e votação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 002, de 24 de janeiro de 2008, que "*Estabelece penalidades aos estabelecimentos comerciais que venderem, servirem ou fornecerem bebida alcoólica, independente de sua concentração, a crianças ou adolescentes e dá outras providências.*"

Trata-se de providências necessárias e condicionadas ao interesse público, bem como ao cumprimento da Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que em seu art. 81, inciso II, trata da proibição expressa da venda bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes.

É comprovadamente maléfica a influência do consumo de álcool, em especial por crianças e adolescentes, tendo em vista, o estágio de formação em que se encontram. Sob esse prisma, a inclusa lei visa reprimir a venda de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes preservando-os dos perigos do alcoolismo.

O incluso projeto também estabelece penalidades a comerciantes que venderem, servirem ou fornecerem bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes independente de sua concentração, tais penalidades se estenderam, desde multas à cassação definitiva do Alvará do estabelecimento.

Em nosso Estado é digno de aplausos, o brilhante trabalho desenvolvido pela Promotoria da Infância e Juventude, que encaminhou a minuta desta Lei, bem como o Conselho Tutelar do Município, incansáveis na luta pelos direitos da criança e do adolescente.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa prestarão as suas valiosas colaborações na deliberação do incluso Projeto de Lei, visando o bem estar de nossas crianças e adolescentes, de modo a permitir a aprovação, tendo em vista o seu relevante interesse público.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de distinta consideração e especial apreço.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 24 de janeiro de 2008.

Ao Dpto de Apoio

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

EXMO. SR.
MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
NESTA

Marcelo Vieira de Carvalho
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 002 DE 24 DE JANEIRO DE 2008.

Estabelece penalidades aos estabelecimentos comerciais que venderem, servirem ou fornecerem bebidas alcoólicas, independente de sua concentração, a crianças ou adolescentes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas penalidades aos bares, restaurantes, casas noturnas e estabelecimentos comerciais em geral que venderem, servirem ou fornecerem bebidas alcoólicas, independente de sua concentração, a crianças ou adolescentes, ou que não mantenham em local visível, no interior dos estabelecimentos, placa com a referida proibição, na forma do inciso II, do art. 81 da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. O comerciante que vender, servir ou fornecer bebida alcoólica, independente de sua concentração, a crianças ou adolescentes ou deixar de afixar no estabelecimento comercial placa acerca da proibição contida no inciso II, do art. 81 da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, estará sujeito, por ordem de autuação, às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) dobrando-se em caso de reincidência;

III – suspensão para venda de bebidas alcoólicas, por 15 (quinze) dias;

IV – cassação da permissão para a venda de bebidas alcoólicas;

V – suspensão por 30 (trinta) dias do Alvará de Licença do estabelecimento;

VI – cassação definitiva do Alvará de Licença do estabelecimento.

Parágrafo Único. Os recursos oriundos das multas serão destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º. O comerciante deverá exigir a comprovação, da idade civil do consumidor no caso de dúvida, mediante apresentação de documento hábil.

Art. 4º. A autuação processar-se-á por agentes municipais, através da ação fiscalizadora de rotina e, eventualmente, por operações especiais.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei em 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, 24 de janeiro de 2008.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei Nº 002, de 24 de Janeiro 2008, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual "ESTABELECE PENALIDADES AOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS QUE VENDEREM, SERVIREM OU FORNECEREM BEBIDAS ALCOOLICAS, INDEPENDENTE DE SUA CONCENTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
Manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação tendo em vista que compete ao Município legislar sobre o assunto de interesse local, suplementar a legislação Federal e a Estadual no que couber, Assim sendo, o presente Projeto de Lei está amparado pelo disposto no art.8°, inciso III E IV, da Lei Orgânica do Municípiode Boa Vista , amparado pelo que dispõe a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA), no art. 81, inciso II , combinados com art.30, inciso I, art.227 da Constituição Federal,

.

É o Parecer, s.m.j

Francisca Pleneilda P. Gouveia

Francisca Pleneilda Pereira Gouveia
Relatora

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer da senhora Relatora, Vereadora Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, sobre o Projeto de Lei Nº 002, de 24 de Janeiro 2008, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual "ESTABELECE PENALIDADES AOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS QUE VENDEREM, SERVIREM OU FORNECEREM BEBIDAS ALCOÓLICAS, INDEPENDENTE DE SUA CONCENTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 26 DE MARÇO DE 2008.

SEBASTIÃO CORREA LIRA NETO
PRESIDENTE

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
SECRETÁRIA

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AO VIGÉSIMO SEXTO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E OITO, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO, SECRETÁRIA FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA E ALFONSO RODRIGUES DO VALE COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE PROJETO DE LEI Nº 002, DE 24 DE JANEIRO 2008, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O QUAL "ESTABELECE PENALIDADES AOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS QUE VENDEREM, SERVIREM OU FORNECEREM BEBIDAS ALCOOLICAS, INDEPENDENTE DE SUA CONCENTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 26 DE MARÇO DE 2008.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
PRESIDENTE

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
SECRETÁRIA

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
para emitir parecer.
em 26 / 02 / 2008
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Defesa do Consumidor para emitir parecer.
Em 26 / 02 / 2008
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei Nº 002, de 24 de Janeiro 2008, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual "ESTABELECE PENALIDADES AOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS QUE VENDEREM, SERVIREM OU FORNECEREM BEBIDAS ALCOOLICAS, INDEPENDENTE DE SUA CONCENTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
Manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação tendo em vista que compete ao Município legislar sobre o assunto de interesse local, suplementar a legislação Federal e a Estadual no que couber, Assim sendo, o presente Projeto de Lei está amparado pelo disposto no art.8º, inciso III E IV, da Lei Orgânica do Municípiode Boa Vista , amparado pelo que dispõe a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA), no art. 81, inciso II , combinados com art.30, inciso I, art.227 da Constituição Federal,

É o Parecer, s.m.j

George Melo
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Defesa do Consumidor, adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador George Melo, sobre o Projeto de Lei Nº 002, de 24 de Janeiro 2008, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual "ESTABELECE PENALIDADES AOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS QUE VENDEREM, SERVIREM OU FORNECEREM BEBIDAS ALCOÓLICAS, INDEPENDENTE DE SUA CONCENTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 26 DE MARÇO DE 2008.

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
PRESIDENTE

GEORGE MELO
SECRETÁRIO

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ATA

AO VIGÉSIMO SEXTO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E OITO, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE DEFSA DO CONSUMIDOR, SOB A PRESIDÊNCIA DA VEREADORA FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA, GEORGE MELO SECRETÁRIO E ALFONSO RODRIGUES DO VALE COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE PROJETO DE LEI Lei Nº 002, DE 24 DE JANEIRO 2008, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O QUAL "ESTABELECE PENALIDADES AOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS QUE VENDEREM, SERVIREM OU FORNECEREM BEBIDAS ALCOOLICAS, INDEPENDENTE DE SUA CONCENTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTOS OS TRABALHOS, A SENHORA PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, A SENHORA PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 26 DE MARÇO DE 2008.

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
PRESIDENTE

GEORGE MELO
SECRETÁRIO

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO NOMINAL

14ª Sessão ORDINÁRIA de 02 de Abril de 2008

Matéria: PROJETO DE LEI Nº 002/2008 Inicio: 02/04/2008 - 09:33:54
Título: PENALIDADES PARA QUEM VENDER E FORNECER BEBIDAS A MENOR Fim: 02/04/2008 - 09:35:20

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	S
FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA		PRP	S
GEORGE DA SILVA MELO		PSDC	
IRACEMA ARALDI		PSB	S
MARCELO VIEIRA DE CARVALHO		PV	-
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MASAMY EDA		PMDB	S
OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA		PMDB	S
PAULO MIGUEL MARCHIORO		PSDB	S
ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO		PSB	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO		PR	S
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	S

Primeiro Secretário

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Segundo Secretário

Votos Sim	**08**
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	**08**

APROVADO

Operador: RICARDO

02 de Abril de 2008

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO NOMINAL

15ª Sessão ORDINÁRIA de 08 de Abril de 2008

Matéria: PROJETO DE LEI Nº 002/2008 Inicio: 08/04/2008 - 11:05:19
Título: PUNE QUEM VENDER BEBIDAS ALCOOLICAS A CRIANÇAS E ADOLEC Fim: 08/04/2008 - 11:06:50

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	S
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	S
FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA		PRP	S
GEORGE DA SILVA MELO		PSDC	
IRACEMA ARALDI		PSB	-
MARCELO VIEIRA DE CARVALHO		PV	
ATANAEL ALVES DO NASCIMENTO		PSL	S
MASAMY EDA		PMDB	S
OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA		PMDB	S
PAULO MIGUEL MARCHIORO		PSDB	S
ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO		PSB	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO		PR	S
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	S

Primeiro Secretário

Iracema Araldi
Vice- Presidente

Segundo Secretário

Votos Sim	09
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	09

APROVADO

Operador: RICARDO

08 de Abril de 2008

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI Nº **002,** DE 24 DE JANEIRO DE 2008.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

REDAÇÃO FINAL

ESTABELECE PENALIDADES AOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS QUE VENDEREM, SERVIREM OU FORNECEREM BEBIDAS ALCOÓLICAS, INDEPENDENTE DE SUA CONCENTRAÇÃO, A CRIANÇAS OU ADOLESCENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas penalidades aos bares, restaurantes, casas noturnas e estabelecimentos comerciais em geral que venderem, servirem ou fornecerem bebidas alcoólicas, independente de sua concentração, a crianças ou adolescentes, ou que não mantenham em local visível, no interior dos estabelecimentos, placa com a referida proibição, na forma do inciso II, do Art. 81 da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. O comerciante que vender, servir ou fornecer bebida alcoólica, independente de sua concentração, a crianças ou adolescentes ou deixar de afixar no estabelecimento comercial placa acerca da proibição contida no inciso II, do Art. 81 da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, estará sujeito, por ordem de autuação, às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) dobrando-se em caso de

reincidência;

III – suspensão para venda de bebidas alcoólicas, por 15 (quinze) dias;

IV – cassação da permissão para a venda de bebidas alcoólicas;

V – suspensão por 30 (trinta) dias do Alvará de Licença do estabelecimento;

VI – cassação definitiva do Alvará de Licença do estabelecimento.

Parágrafo Único. Os recursos oriundos das multas serão destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º. O comerciante deverá exigir a comprovação, da idade civil do consumidor no caso de dúvida, mediante apresentação de documento hábil.

Art. 4º. A autuação processar-se-á por agentes municipais, através da ação fiscalizadora de rotina e, eventualmente, por operações especiais.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei em 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista-RR, 08 de Abril de 2008

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício N° 063/2008 - DAL

Boa Vista – RR, 10 de Abril de 2008.

Senhor Prefeito,

Ao Cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos em anexo disquete contendo **cópias das Redações Finais dos Projetos de Leis nºs 001 e 002/2008,** de autoria dos vereadores Telmário Mota e Iracema Araldi e **Redação Final do Projeto de Lei nº 002/2008** de autoria do Poder Executivo, aprovadas nas Sessões Ordinárias dos dias 08 e 09 de Abril de 2008, para as devidas providências.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Exmo Senhor
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho - N/C

RECEBIDO
Em 14/04/08
Horas 11:03
Prot/SEMARH

LEI Nº 1.034, DE 18 DE ABRIL DE 2008.

ESTABELECE PENALIDADES AOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS QUE VENDEREM, SERVIREM OU FORNECEREM BEBIDAS ALCOÓLICAS, INDEPENDENTE DE SUA CONCENTRAÇÃO, A CRIANÇAS OU ADOLESCENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas penalidades aos bares, restaurantes, casas noturnas e estabelecimentos comerciais em geral que venderem, servirem ou fornecerem bebidas alcoólicas, independente de sua concentração, a crianças ou adolescentes, ou que não mantenham em local visível, no interior dos estabelecimentos, placa com a referida proibição, na forma do inciso II, do Art. 81 da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. O comerciante que vender, servir ou fornecer bebida alcoólica, independente de sua concentração, a crianças ou adolescentes ou deixar de afixar no estabelecimento comercial placa acerca da proibição contida no inciso II, do Art. 81 da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, estará sujeito, por ordem de autuação, às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) dobrando-se em caso de reincidência;

III – suspensão para venda de bebidas alcoólicas, por 15 (quinze) dias;

IV – cassação da permissão para a venda de bebidas alcoólicas;

V – suspensão por 30 (trinta) dias do Alvará de Licença do estabelecimento;

VI – cassação definitiva do Alvará de Licença do estabelecimento.

Parágrafo Único. Os recursos oriundos das multas serão destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º. O comerciante deverá exigir a comprovação, da idade civil do consumidor no caso de dúvida, mediante apresentação de documento hábil.

Art. 4º. A autuação processar-se-á por agentes municipais, através da ação fiscalizadora de rotina e, eventualmente, por operações especiais.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei em 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, em 18 de Abril de 2008.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

Ano XIV

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2196

quinta-feira
24 de abril
de 2008

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.032, DE 18 DE ABRIL DE 2008.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA R-15, NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE, PARA RUA TIAM FOOK, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR , no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I;

Art. 1º - A Rua R-15, no bairro cidade Satélite, passa a ter nova Denominação: RUA TIAM FOOK.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, em 18 de abril de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.033, DE 18 DE ABRIL DE 2008.

DECLARA O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS - CTG "NOVA QUERÊNCIA" DE BOA VISTA, SOCIEDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica DECLARADO de utilidade pública municipal, nos termos do Decreto nº 4.724, de 19 de dezembro de 1996, o Centro de Tradições Gaúchas - CTG - "Nova Querência", pessoa jurídica de direito privado com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 4.008, bairro Aeroporto, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 04.062.766/0001-51, que tem por atividade assuntos culturais, artísticos e beneficentes, nos termos da lei, ficando isento do pagamento de tributos municipais, conforme Art. 49, IV, do Código Tributário Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, em 18 de Abril de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.034, DE 18 DE ABRIL DE 2008.

ESTABELECE PENALIDADES AOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS QUE VENDEREM, SERVIREM OU FORNECEREM BEBIDAS ALCOÓLICAS, INDEPENDENTE DE SUA CONCENTRAÇÃO, A CRIANÇAS OU ADOLESCENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas penalidades aos bares, restaurantes, casas noturnas e estabelecimentos comerciais em geral que venderem, servirem ou fornecerem bebidas alcoólicas, independente de sua concentração, a crianças ou adolescentes, ou que não mantenham em local visível, no interior dos estabelecimentos, placa com a referida proibição, na forma do inciso II, do Art. 81 da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. O comerciante que vender, servir ou fornecer bebida alcoólica, independente de sua concentração, a crianças ou adolescentes ou deixar de afixar no estabelecimento comercial placa acerca da proibição contida no inciso II, do Art. 81 da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, estará sujeito, por ordem de autuação, às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) dobrando-se em caso de reincidência;

III - suspensão para venda de bebidas alcoólicas, por 15 (quinze) dias;

IV - cassação da permissão para a venda de bebidas alcoólicas;

V - suspensão por 30 (trinta) dias do Alvará de Licença do estabelecimento;

VI - cassação definitiva do Alvará de Licença do estabelecimento.

Parágrafo Único. Os recursos oriundos das multas serão destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º. O comerciante deverá exigir a comprovação, da idade civil do consumidor no caso de dúvida, mediante apresentação de documento hábil.

Art. 4º. A autuação processar-se-á por agentes municipais, através da ação fiscalizadora de rotina e, eventualmente, por operações especiais.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei em 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, em 18 de Abril de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°020(O)/08, de 16 de Abril de 2008

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA , o crédito suplementar no valor de R$ 10.813.648,30 (Dez Milhões, Oitocentos e Treze Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta Centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 5° Lei Orçamentária Anual n° 01023/08, de 14 de janeiro de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do Anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R$ 10.813.648,30 (Dez Milhões, Oitocentos e Treze Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta Centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, decorrem:

I - R$109.000,00 (Cento e Nove Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no Anexo II que é parte integrante do presente Decreto;

II - R$514.650,00 (Quinhentos e Quatorze Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais), através da reestimativa do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS,que será gerado com as obras financiadas com recursos proveniente do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC; e

III - R$10.189.998,30 (Dez Milhões, Cento e Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Trinta Centavos), através do produto de CONVÊNIOS celebrados pelo Poder Executivo, devidamente autorizado na forma da Lei Orçamentária Anual - LOA, conforme demonstrativo no Anexo III, que é parte integrante do presente Decreto.

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

Chefia de Gabinete do Prefeito
Kátia Amanda da Silva Caetano - Interina
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Assessoria de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Clóvis Melo de Araújo - Interino
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretario Municipal da Saúde
Namis Levino da Silva Filho
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Jane Josefa Garcia Benedetti - Interina
Secretaria Municipal de Planejamento
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Finanças
Vivaldo Barbosa de Araújo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Luciana Surita da Motta Macedo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Airton Antônio Soligo
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Antônio de Matos Neto
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Luiz Fernando Teixeira Migliorin
Fundação de Educação, Turismo, Esportes e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611
***Nazareno Soares das Neves* - Diagramador**
***Geny Jane M. Santana* - Diretora do Diário Oficial do Município**

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir de 16 de abril de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, em 16 de Abril de 2008

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00020/08 de 16 de Abril de 2008, autorizado pela LEI 01023/08.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
06 01.	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12 122 0104 2.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMEC		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	45.000,00
12 812 0163 2.303	MANUTENÇÃO DO DESPORTO EDUCACIONAL		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	64.000,00
	TOTAL SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		109.000,00
07 01.	SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO		
15 451 0191 1.073	RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Exce.arrec.	407.400,00
020200	CONVENIOS - ADM DIRETA		
		Convênio	8.148.000,00
15 451 0191 1.215	ABERTURA, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE LOGRADOUROS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Exce.arrec.	107.250,00
020200	CONVENIOS - ADM DIRETA		
		Convênio	1.830.186,00
	TOTAL SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO		10.492.836,00
14 01.	SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA		
20 602 0170 1.324	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
020200	CONVENIOS - ADM DIRETA		
		Convênio	139.467,50
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		
020200	CONVENIOS - ADM DIRETA		
		Convênio	21.600,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
020200	CONVENIOS - ADM DIRETA		
		Convênio	50.744,80
	TOTAL SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA		211.812,30
	TOTAL GERAL		10.813.648,30

BOA VISTA, 16 de Abril de 2008.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00020/08 de 16 de Abril de 2008, autorizado pela LEI 01023/08.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
06 01.	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12 122 0104 2.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMEC		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		

		45.000,00
12 812 0163 2.303	MANUTENÇÃO DO DESPORTO EDUCACIONAL	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
		64.000,00
	TOTAL SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	109.000,00
	TOTAL GERAL	109.000,00

BOA VISTA, 16 de Abril de 2008.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Solicitação: CONVÊNIO

ANEXO III a que se refere o DECRETO 020(O)/08 de 16 de abril de 2008, autorizado pela LEI nº01023/08.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
CV.Nº0216/07 - PLANTIO DE MANDIOCA PARA PRODUÇÃO DE SEMENTES NAS COMUNIDADES DE VISTA ALEGRE E DARORA.	99.819,90
CV.Nº0147/2007 - PLANTIO DE MANDIOCA PARA PRODUÇÃO DE SEMENTES NA COMUNIDADE DO MILHO NO BAIXO RIO BRANCO.	49.391,20
CV.Nº0148/07 - PLANTIO DE MANDIOCA PARA PRODUÇÃO DE SEMENTES NA COMUNIDADE DO LAGO GRANDE NO BAIXO SÃO MARCO.	62.601,20
CV.PT Nº0245.558-14/07 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL/PMBV - ESTRUTURA EM DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.	8.148.000,
CV.PT Nº238.281/07 - MTUR/PMBV - CONSTRUÇÃO DA 2ªETAPA DA PRAÇA NO BAIRRO CIDADE SATELITE.	1.830.186,00
TOTAL	**10.189.998,30**

BOA VISTA, 16 de abril de 2008.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº021(O)/08, de 16 de Abril de 2008

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA , o crédito suplementar no valor de R$ 4.250.000,00 (Quatro Milhões, Duzentos e Cinqüenta Mil Reais) para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 5º Lei Orçamentária Anual nº 01023/08, de 14 de janeiro de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do Anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R$ 4.250.000,00 (Quatro Milhões, Duzentos e Cinqüenta Mil Reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, decorrem:

I - R$4.250.000,00 (Quatro Milhões, Duzentos e Cinqüenta Mil Reais), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das Receitas Eventuais do Município (repasse do Banco do Brasil) e de Rendimento de Aplicações, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64.

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir de 16 de abril de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, em 16 de Abril de 2008

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00021/08 de 16 de Abril de 2008, autorizado pela LEI 01023/08.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
06 02.	FETEC		
13 392 0178 2.062	CIRANDA CULTURAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Exce.arrec.	340.000,00
13 812 0163 2.051	EVENTOS FÍSICOS ESPORTIVOS EM GERAL		
3.3.50.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Exce.arrec.	160.000,00
	TOTAL FETEC		500.000,00
07 01.	SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO		
15 122 0173 1.214	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE INSTALAÇÕES PÚBLICAS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Exce.arrec.	1.750.000,00
	TOTAL SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO		1.750.000,00
12 01.	SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS		
04 122 0190 2.273	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMAG		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Exce.arrec.	1.000.000,00
	TOTAL SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS		1.000.000,00
14 01.	SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA		
04 122 0157 2.168	MANUTENÇÃO DA SMDA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Exce.arrec.	80.000,00
20 601 0170 1.322	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE DIFUSÃO TECNOLÓGICA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Exce.arrec.	119.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Exce.arrec.	156.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Exce.arrec.	15.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Exce.arrec.	135.000,00
20 602 0170 1.324	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Exce.arrec.	245.000,00
20 605 0145 2.329	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DOS MERCADOS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Exce.arrec.	250.000,00
	TOTAL SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA		1.000.000,00
	TOTAL GERAL		4.250.000,00

BOA VISTA, 16 de Abril de 2008.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 053/E, DE 14 DE ABRIL DE 2008.

ALTERA O DECRETO N.º 012/E, DE 09/01/2007, COM A EXONERAÇÃO DO MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto na Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e art. 4º, inciso I do Decreto nº 1.743, de 14 de maio de 1992, ainda o art. 10, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA:

ART. 1º. Altera o Decreto n. º 12/E, de 09/01/2007, com a exoneração do membro do Conselho Municipal de Saúde, abaixo relacionado:

REPRESENTANTE DO SEGMENTO USUÁRIOS

1.LIGA RORAIMENSE DE COMBATE AO CÂNCER DE RORAIMA- LRCC

Suplente Maria Madalena de Almeida Alencar

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 14 de abril de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 054/E, DE 14 DE ABRIL DE 2008.

ALTERA O DECRETO N.º 012/E, DE 09/01/2007, COM A NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e art. 4º, inciso I, do nº Decreto 1.743, de 14 de maio de 1992, ainda o art. 10, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA:

ART. 1º. Altera o Decreto n.º 12/E, de 09/01/2007, com a nomeação do membro do Conselho Municipal de Saúde, abaixo relacionado:

REPRESENTANTE DO SEGMENTO USUÁRIOS

1- Liga Roraimense de Combate ao Câncer de Roraima - LRCC

Suplente: Celma Benedita Aparecida Araújo

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 14 de abril 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 057/E, DE 23 DE ABRIL DE 2008.

"ESTABELECE AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA O EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO ENTRE A RECEITA E A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 62, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho 1992, e

Considerando o disposto no Art.9º da Lei Complementar de nº 101, de 04 de maio de 2000; e os Artigos 22 e 23 da Lei nº 969 de 20 julho de 2007 - LDO;

Considerando que a principal receita do município, no caso, o Fundo de Participação dos Municípios - FPM, sofreu uma redução de aproximadamente 57% em relação à projeção inicial.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam estabelecidas no âmbito da Administração Direta e Indireta as normas legais no que diz respeito à execução das despesas com base na reestimativa das receitas próprias do orçamento para o exercício financeiro de 2008, conforme metas abaixo relacionadas a serem cumpridas:

I - Suspensão de toda e qualquer concessão de abono de férias, produtividade e outras;

II - Redução de 20% no consumo de luz e telefone fixo e móvel;

III - Fica proibido o aluguel de bens móveis e imóveis;

IV - Suspensão de eventos tipo; encontros, seminários, ou qualquer outro do gênero que implique em despesas financiadas com recursos próprios do município;

V - Fica proibido a assinatura de termos aditivos contratos de obras que onerem o preço final estipulado na licitação;

VI - Redução linear das cotas de combustível das Secretarias e órgãos, tomando-se por base o consumo verificado no último trimestre;

VII - Suspensão de qualquer ação (projeto/atividade), ainda não iniciado, ou que seja possível de suspensão;

VIII - Fica Suspensa a emissão de passagens aéreas e terrestres, como também o pagamento de diárias.

IX - Não contratar recursos de convênios com exigência de contrapartida (recursos próprios) superior à legal.

X - Não substituição de beneficiários de programas sociais;

XI - Redução de 20% nos alugueis de veículos de cada secretaria que ultrapasse a R$ 100.000,00 (cem mil reais) anual.

Art. 2º - Será criado através de Decreto o Grupo de Acompanhamento das medidas estabelecidas no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir de 23 de abril de 2008.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 23 de abril de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 058/E, DE 23 DE ABRIL DE 2008.

"INSTITUI O CONSELHO DE GESTÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 62, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho 1992, e

Considerando as disposições da Constituição Federal, da Lei Complementar de nº 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei nº 4.320/64, sob gestão orçamentária e financeira;

Considerando o corte do FPM imposto pelo Governo Federal;

Considerando que a Administração Municipal está promovendo medidas de fortalecimento das Ações Gerenciais na Prefeitura; e

Considerando que o ajuste fiscal imposto aos municípios brasileiros exige medidas rigorosas de controle de gastos municipais.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica criado o Conselho de Gestão Financeira do Município;

Art. 2° - O Conselho tem a função de coordenar a Política de Gestão Orçamentária e Financeira do Município, desempenhando as seguintes atividades:

I - Elaborar a programação financeira e o cronograma de execução mensal do desembolso de que trata o Art. 8° da Lei de Responsabilidade Fiscal, promovendo periodicamente a sua revisão;

II - Definir o modelo de gestão dos recursos públicos municipais;

III - Propor ao Prefeito normas que disciplinem a gestão orçamentária e financeira do Município;

IV - Promover ações de divulgação interna da política financeira e sua normatização;

V - Decidir pela maioria de seus integrantes, sobre as alterações das quotas da programação financeira de que trata o inciso I deste artigo.

VI - Assessorar o Prefeito em outras demandas da Gestão Orçamentária e Financeira do Município.

Art. 3° - O Conselho terá a seguinte formação:

I - Secretário Municipal de Planejamento;

II - Secretário Municipal de Finanças;

III - Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;

IV - Procurador Geral do Município;

V - Controlador Geral do Município;

VI - Presidente Comissão Permanente de Licitação - CPL..

§ - 1° - O Secretário Municipal de Planejamento será o Secretário-Executivo do Conselho de Gestão Financeira.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 23 de abril de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 441/P DE 22 DE ABRIL DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1° de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado interinamente o senhor Eduardo Magalhães de Oliveira, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe de Divisão de Controle de Bens Móveis e Imóveis, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2° - Este Decreto tem efeito retroativo a 1° de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Abril de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 442/P DE 22 DE ABRIL DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1° de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica exonerada a senhora Rafaela Sabina Barreto Brasil, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, do Departamento de Apoio a Geração de Renda, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2° - Este Decreto tem efeito retroativo a 07 de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Abril de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 443/P DE 22 DE ABRIL DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1° de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeada a senhora Fabiana Castro dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, do Departamento de Apoio a Geração de Renda, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2° - Este Decreto tem efeito retroativo a 07 de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Abril de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 444/P DE 22 DE ABRIL DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1° de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 916, de 06 de novembro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica exonerado o senhor Pedro de Souza, do

cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Inspetoria/Sub Área "A", da Superintendência da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Abril de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 445/P DE 22 DE ABRIL DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 916, de 06 de novembro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Cessar os efeitos do Decreto nº 149/P, de 11 de fevereiro de 2008, que nomeou interinamente o senhor Pedro de Souza para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Operação, Segurança e Fiscalização, cumulativamente com o cargo de Chefe da Divisão de Inspetoria Sub Área "A", ambos da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Abril de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 446/P DE 22 DE ABRIL DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 916, de 06 de novembro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Pedro de Souza para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Operação, Segurança e Fiscalização, da Superintendência da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Abril de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 447/P DE 22 DE ABRIL DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 916, de 06 de novembro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Ana Maria dos Santos Maia para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Inspetoria Sub Área "A", da Superintendência da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Abril de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 448/P DE 22 DE ABRIL DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 4[illegible] de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a [illegible] Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Maria José Vasconcelos Vinhote, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 1º de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Abril de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 449/P DE 22 DE ABRIL DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Mu[illegible]pio de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Luiz Alves de França Júnior, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 1º de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Abril de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 450/P DE 22 DE ABRIL DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Paulo Roberto Ponte de Lima, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Agente Público Municipal 3, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 1º de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Abril de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 451/P DE 22 DE ABRIL DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Walter Oliveira Costa, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 1º de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Abril de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 452/P DE 22 DE ABRIL DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Joel Lendl Oliveira Ladislau, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 1º de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Abril de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 453/P DE 22 DE ABRIL DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Douglas Almeida Eckihardt, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 1º de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Abril de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 454/P DE 22 DE ABRIL DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Rafaela Sabina Barreto Brasil, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Agente Público Municipal 3, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 1º de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Abril de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 455/P DE 22 DE ABRIL DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor João Ferreira de Lira Neto, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 1º de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Abril de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 456/P DE 22 DE ABRIL DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Meire Jane Gomes da Silva, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-6, de Supervisora de Unidade Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 17 de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Abril de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 457/P DE 22 DE ABRIL DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Haydeé Lucas Parreira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-6, de Supervisora de Unidade Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 17 de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Abril de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 458/P DE 22 DE ABRIL DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Maria Luzinete Gomes da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 17 de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Abril de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 459/P DE 22 DE ABRIL DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Meire Jane Gomes da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 17 de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Abril de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 460/P DE 22 DE ABRIL DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Cícero Cardozo de Almeida Filho, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-6, de Assistente Técnico, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 1º de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - P em 22 de Abril de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 461/P DE 22 DE ABRIL DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Inália Gonçalves Simões Rodrigues, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Medicamentos e Material Médico-Hospitalar, do Departamento de Serviços de Apoio, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 1º de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Abril de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 462/P DE 22 DE ABRIL DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Letania Fontes de Souza, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretora do Departamento de Serviços Complementares, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 1º de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em de Abril de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 463/P DE 22 DE ABRIL DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Marclahy de Oliveira Cavalcante, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Assistência, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 1º de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Abril de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 464/P DE 22 DE ABRIL DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Izabel Celina Neves de Albuquerque César, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-6, de Assistente Técnico, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 1º de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Abril de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 465/P DE 22 DE ABRIL DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Silene da Costa Gonçalves, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Medicamentos e Material Médico-Hospitalar, do Departamento de Serviços de Apoio, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 1º de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Abril de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 466/P DE 22 DE ABRIL DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Adilton Cardoso Galvão, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor do Departamento de Serviços Complementares, da Secretaria Municipal de Saúde..

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 1º de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Abril de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 467/P DE 22 DE ABRIL DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Gislene Raissa Barbosa Castro, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Mu-

nicipal 4, da Assistência, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 1º de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Abril de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 468/P DE 22 DE ABRIL DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Mauro Antonio Costa Maués, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-3, de Agente Público Municipal 1, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 1º de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Abril de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 469/P DE 22 DE ABRIL DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Letania Fontes de Sousa, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-3, de Agente Público Municipal 1, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 1º de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Abril de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 470/P DE 22 DE ABRIL DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Sirlandya Trajano Sales, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, do Departamento de Administração de Pessoal, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 1º de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Abril de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 471/P DE 22 DE ABRIL DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Marclahy de Oliveira Cavalcante, para exercer o cargo em comissão de Nível Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, do Departamento de Administração de Pessoal, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 1º de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Abril de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 472/P DE 23 DE ABRIL DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Valessa Peres Tabosa, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Agente Público Municipal 3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 1º de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 23 de Abril de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 473/P DE 23 DE ABRIL DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei

Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Gerson Gomes da Silva Neto, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Agente Público Municipal 3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 1º de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 23 de Abril de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 474/P DE 23 DE ABRIL DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Rômulo Xavier de Almeida, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Supervisor, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 1º de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 23 de Abril de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 475/P DE 23 DE ABRIL DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Ruth Feitosa de Almeida Lima, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Supervisora, do Projeto Valorizando a Vida, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 1º de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 23 de Abril de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 476/P DE 23 DE ABRIL DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Márcia Luzia Marozini Teixeira, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretora do Departamento de Assessoria Técnica Especial a Família, da Superintendência de Monitoramento de Projetos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 1º de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 23 de Abril de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 477/P DE 23 DE ABRIL DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Valéria de Souza Lima, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretora do Departamento de Assessoria Técnica Especial a Família, da Superintendência de Monitoramento de Projetos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 1º de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 23 de Abril de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 478/P DE 23 DE ABRIL DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o Art. 37, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o senhor Levindo Alves de Oliveira, do cargo efetivo de Analista Municipal J-01, Especialidade: Médico Cirurgião, matricula nº 26648, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 516/2008-SMAG.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 1º de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 23 de Abril de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 069/P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e Decreto 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o art. 88, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Djanira de Jesus Brito Gonçalves, Professora de Nível Médio B-01, Especialidade: Professora de Magistério, matrícula nº 17134, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º qüinqüênio, adquirido no período compreendido entre 27.01.00 a 26.02.05, a ser usufruída no período de 24.04.08 a 22.07.08, conforme o Processo nº 518/2008-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 23 de Abril de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CH. GPRE Nº 007/08

O Chefe de Gabinete do Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que determina a Cláusula 13ª do Contrato nº 0237/2008 - PGMU.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como FISCAL na execução do Processo nº 5/08 - GPRE, a servidora LUCICLEIDE BARRETO QUEIROZ - Assessor 02 - GPRE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chefe de Gabinete do Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2008.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Clóvis Melo de Araújo
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
GABINETE DA SECRETÁRIA

SMDS/PORTARIA Nº.0015/2008.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1º. Cancelar a designação feita através da Portaria nº 057/2007/SMDS, a qual Designou a Servidora Odalene Thomé Dantas, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo nº 154/2007/SMDS referente à aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades do Programa de Atenção à Criança em Creche.

2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifica-se,
Cumpra-se,
Publique-se.
Gabinete da Secretária da SMDS, 22 de abril de 2008.

Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
(Interina)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
GABINETE DA SECRETÁRIA

SMDS/PORTARIA Nº. 0016/2008.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1º. Cancelar a designação feita através da Portaria nº 024/2007/SMDS, a qual Designou a Servidora: JANE JOSEFA GARCIA BENEDETTI, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Processos referentes ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

2º. Cancelar a designação feita através da Portaria nº 029/2007/SMDS, a qual Designou a Servidora: JANE JOSEFA GARCIA BENEDETTI, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 037/2007-PGMU, processo nº 116/06/SMDS, referente a fornecimento de lanches aos Projetos Sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SMDS.

3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifica-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Gabinete da Secretária da SMDS, 22 de abril de 2008.

Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabal
(Interina)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 117/2008

A Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Apuração dos concursos "Grupos Folclóricos e Festival e Músicas Juninas", que acontecerão no período de 09 a 10 de maio de 2008.

- Diones Cordeiro da Silva
- Alaíde de Azevedo Macedo
- Silvana Santos de Lima
- Walney Lucas Parreira Sobrinho

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 16 de Abril de 2008.

Alaíde de Azevedo Macedo
Presidente em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº. 048/2008

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Servidores: José Wilson de Moura Teixeira, Tecnólogo em Construção Civil CREA 5798-D/AM/RR (presidente), Lívia Cristina de Araújo Rodrigues, Arquiteta CREA 11046-D/RR e Anilton Moreira de Menezes, Engenheiro Civil CREA 2342-D/AM/RR (Membros), lotados nesta Secretaria para receberem: Os Serviços de Readequação da Estrutura Física das Unidades de Saúde, em Diversos Bairros da Cidade, no Município de Boa Vista - RR, sob responsabilidade técnica da Firma J. E. DA SILVA & CIA LTDA, conforme Processo nº. 061/2006-SMSA.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 22 de abril de 2008.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

PORTARIA Nº 006/2008-PRESSEM.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o Inciso IV do Art. 6º da Lei Municipal nº 458 de 01 de junho de 1998, e de acordo com o Art. 21, Inciso I e II e Arts. 22 e 23 Alíneas "a" e "b" da Lei Municipal nº. 812 de 22 de Setembro 2005.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Pensão para DEISY RIBEIRO CARNEIRO, Companheira do ex-servidor público municipal, JOHN WESLEY TIMOTEO, e filhos PEDRO MANOEL CARNEIRO TIMOTEO, JOHN WESLEY TIMOTEO FILHO, DEIVYLLE VINICIOS ALMEIDA TIMOTEO, ma-tricula nº.25011, Cargo: Técnico Municipal G-01, Especialidade: Agente de Articulação, faleci-do dia 09 de Março de 2008, conforme Processo nº. 335/2008/SMAG, Apensado Processo nº411/2008/SMAG.

Art. 2º- Esta Portaria tem efeito retroativo a 10 de março de 2008, revogadas as disposi-ções em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-PRESSEM, 23 de abril de 2008.

Clovis Melo de Araújo
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas-Interino
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 192/08-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o que preceitua o Art. 76, da Lei Municipal nº 458 de 1º de Junho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as férias do servidor Guarda Municipal 3ª Classe, Francisco Pereira da Silva Neto, que exerce o cargo de Chefe de Divisão de Operação e Fiscalização, matrícula nº 25840, referente ao exercício de 2008, suspensas através da portaria nº 165/08/SMST, a serem gozadas no período de 22.04.08 à 22.05.08.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 22 de abril de 2008

Antônio de Matos Neto
Secretário Municipal da - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA DA EMHUR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010 /2007

PROCESSO Nº: 0102/2007
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/07 parte integrante do Processo nº 0102/2007.
OBJETO: O presente Termo Aditivo trata da prorrogação da contratação de empresa para executar serviços de recarga de cartuchos para impressoras jato de tinta e laser, visando atender as necessidades da Administração Municipal, conforme estipulado no contrato nº 010/2007 parte integrante do processo nº 0102/2007.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 06 (seis) meses, a partir da assinatura, conforme disposto no Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DA INALTERAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas, conforme processo nº 0102/2007.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste Contrato correrão, no presente exercício à conta das dotações assim detalhadas:
ORGÃO: 0702 - EMHUR
PROGRAMA DE ATIVIDADE: 15.122.0176.2.084
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 **FONTE:** 014100
CONTRATANTE: EMHUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista.
CONTRATADA: V.Francisco da Silva ME.
DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2008.
ASSINAM: LUIZ FERNANDO TEIXEIRA MIGLIORIN, Diretor-Presidente da EMHUR, IZAILDO FERREIRA LUNA, Diretor Administrativo e Financeiro da EMHUR e Valdir Francisco da Silva - Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
(Artigo 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNCIONAL

MÊS: JANEIRO **(RETIFICADORA)**

EXERCÍCIO: 2008

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Mês	Até o Mês	
Transferências Patronais		-	921.500,81	921.500,81	921.500,81
Contribuições dos Servidores	4.422.887,31	4.422.887,31	700.654,22	700.654,22	(3.722.233,09)
Contribuições dos Inativos	100.000,00	100.000,00	11.576,42	11.576,42	(23,58)
Contribuições dos Pensionistas	20.000,00	20.000,00	681,86	681,86	(3,1
Aplicações Financeiras	-	-		-	0,00
Receitas Patrimoniais	600.000,00	600.000,00	191.983,57	191.983,57	(4 16,43)
Outras Receitas	-	-		-	0,00
Compensações Previdenciárias	-	-		-	0,00
Outras Transferências do Município	572.965,66	572.965,66	521.817,59	521.817,59	(51
Alienações de Bens	-	-		-	0,00
Deduções da Receita Corrente			(87.567,89)	(87.567,89)	(87.567
TOTAL	**5.715.852,97**	**5.715.852,97**	**2.260.646,58**	**2.260.646,58**	(3.455.206,

II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	
Inativos	4.058.248,80	4.058.248,80	395.581,80	395.581,80	395.581,80	395.581,80	3.662.667,00
Pensionistas	1.339.794,96	1.339.794,96	145.875,78	145.875,78	145.875,78	145.875,78	1.193.919,18
Outros Benefícios	31.389,22	31.389,22	1.022,72	1.022,72	1.022,72	1.022,72	30.366,50
Outras Despesas	286.420,00	286.420,00	50.592,00	50.592,00	775,50	775,50	235.828,00
TOTAL	**5.715.852,98**	**5.715.852,98**	**593.072,30**	**593.072,30**	**543.255,80**	**543.255,80**	**5.122.780,68**
III - SUPERÁVIT/DÉFICIT (I - II)					**1.717.390,78**		

IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R$		R$
Receitas	**2.322.333,66**	**Despesas**	**622.695,67**
Orçamentária	2.260.646,58	Orçamentárias Pagas	543.255,80
Extra-orçamentárias	61.687,08	Extra-orçamentárias	79.439,87
		Inscrições Restos à Pagar	-
Saldo do Exercício Anterior	**21.330.365,05**	**Saldo Atual**	**23.030.003,04**
Caixa	-	Caixa	-
Bancos Conta Movimento	79.865,93	Bancos Conta Movimento	648.286,05
Aplicações Financeiras	21.250.499,12	Aplicações Financeiras	22.381.716,99
TOTAL	**23.652.698,71**	**TOTAL**	**23.652.698,71**

Resp. p/ Poder
Leila Carneiro de Mello
Superintendente da Previdência Municipal
Decreto nº 118/P
PRESSEM

Resp. p/ Adm. Financeira
Cydia Steyfane Melo Barbosa
Diretora do Depto. Financeiro
Decreto nº 092/P
PRESSEM

Resp. p/ Controle Interno
Luana Maysa Peccini
Chefe da Divisão de Contabilidade
Decreto nº 094/P
PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
(Artigo 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNCIONAL

MÊS: FEVEREIRO **(RETIFICADORA)**

EXERCÍCIO: 2008

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Mês	Até o Mês	
Transferências Patronais	-	-	531.587,38	1.453.088,19	1.453.088,19
Contribuições dos Servidores	4.422.887,31	4.422.887,31	403.858,57	1.104.512,79	(3.318.374,52)
Contribuições dos Inativos	100.000,00	100.000,00	11.452,59	23.029,01	(76.970,99)
Contribuições dos Pensionistas	20.000,00	20.000,00	645,55	1.327,41	(18.672,59)
Aplicações Financeiras	-	-		-	0,00
Receitas Patrimoniais	600.000,00	600.000,00	259.756,90	451.740,47	(148.259,53)
Outras Receitas	-	-		-	0,00
Compensações Previdenciárias	-	-		-	0,00
Outras Transferências do Município	572.965,66	572.965,66	525.901,55	1.047.719,14	474.753,48
Alienações de Bens	-	-		-	0,00
	-				
TOTAL	**5.715.852,97**	**5.715.852,97**	**1.733.202,54**	**4.081.417,01**	(1.634.435,96)

II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	
Inativos	4.058.248,80	4.058.248,80	399.735,37	795.317,17	399.735,37	795.317,17	3.262.931,63
Pensionistas	1.339.794,96	1.339.794,96	144.750,80	290.626,58	144.750,80	290.626,58	1.049.168,38
Outros Benefícios	31.389,22	31.389,22	1.022,72	2.045,44	1.022,72	2.045,44	29.343,78
Outras Despesas	286.420,00	286.420,00	0,00	50.592,00	3.417,65	4.193,15	235.828,00
TOTAL	**5.715.852,98**	**5.715.852,98**	**545.508,89**	**1.138.581,19**	**548.926,54**	**1.092.182,34**	**4.577.271,79**
III - SUPERÁVIT/DÉFICIT (I - II)					**1.184.276,00**		

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R$		R$
Receitas	**1.799.430,07**	**Despesas**	**668.839,97**
Orçamentária	1.733.202,54	Orçamentárias Pagas	548.926,54
Extra-orçamentárias	66.227,53	Extra-orçamentárias	119.913,43
		Inscrições Restos à Pagar	-
Saldo do Exercício Anterior	**23.030.003,04**	**Saldo Atual**	**24.160.593,14**
Caixa	-	Caixa	-
Bancos Conta Movimento	648.286,05	Bancos Conta Movimento	911.866,74
Aplicações Financeiras	22.381.716,99	Aplicações Financeiras	23.248.726,40
TOTAL	**24.829.433,11**	**TOTAL**	**24.829.433,11**

Resp. p/ Poder
Leila Carneiro de Mello
Superintendente da Previdência Municipal
Decreto nº 118/P
PRESSEM

Resp. p/ Adm. Financeira
Cydia Steyfane Melo Barbosa
Diretora do Depto. Financeiro
Decreto nº 092/P
PRESSEM

Resp. p/ Controle Interno
Luana Maysa Peccini
Chefe da Divisão de Contabilidade
Decreto nº 094/P
PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
(Artigo 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNCIONAL

MÊS: MARÇO **(RETIFICADORA)**

EXERCÍCIO: 2008

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Mês	Até o Mês	
Transferências Patronais	-	-	141.231,76	1.594.319,95	1.594.319,95
Contribuições dos Servidores	4.422.887,31	4.422.887,31	127.004,86	1.231.517,65	(3.191.369,66)
Contribuições dos Inativos	100.000,00	100.000,00	7.119,56	30.148,57	(69.851,43)
Contribuições dos Pensionistas	20.000,00	20.000,00	467,35	1.794,76	(18.205,24)
Aplicações Financeiras	-	-		-	0,00
Receitas Patrimoniais	600.000,00	600.000,00	194.067,03	645.807,50	45.807,50
Outras Receitas	-	-		-	0,00
Compensações Previdenciárias	-	-		-	0,00
Outras Transferências do Município	572.965,66	572.965,66	314.609,64	1.362.328,78	789.363,12
Alienações de Bens	-	-		-	0,00
Deduções da Receita Corrente	-		(56.751,66)	(56.751,66)	
TOTAL	**5.715.852,97**	**5.715.852,97**	**727.748,54**	**4.865.917,21**	(849.935,76)

II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	
Inativos	4.058.248,80	4.058.248,80	237.106,66	1.032.423,83	237.106,66	1.032.423,83	3.025.824,97
Pensionistas	1.339.794,96	1.339.794,96	90.132,09	380.758,67	90.132,09	380.758,67	959.036,29
Outros Benefícios	31.389,22	31.389,22	975,33	3.020,77	975,33	3.020,77	28.368,45
Outras Despesas	286.420,00	286.420,00	-	50.592,00	3.423,67	7.616,82	235.828,00
TOTAL	**5.715.852,98**	**5.715.852,98**	**328.214,08**	**1.466.795,27**	**331.637,75**	**1.423.820,09**	**4.249.057,71**
III - SUPERÁVIT/DÉFICIT (I - II)					**396.110,79**		

IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R$		R$
Receitas	**773.377,93**	**Despesas**	**359.855,53**
Orçamentária	727.748,54	Orçamentárias Pagas	331.637,75
Extra-orçamentárias	45.629,39	Extra-orçamentárias	28.217,78
		Inscrições Restos à Pagar	-
Saldo do Exercício Anterior	**24.160.593,14**	**Saldo Atual**	**24.574.115,54**
Caixa	-	Caixa	-
Bancos Conta Movimento	911.866,74	Bancos Conta Movimento	6.422,69
Aplicações Financeiras	23.248.726,40	Aplicações Financeiras	24.567.692,85
TOTAL	**24.933.971,07**	**TOTAL**	**24.933.971,07**

Resp. p/ Poder
Leila Carneiro de Mello
Superintendente da Previdência Municipal
Decreto nº 118/P
PRESSEM

Resp. p/ Adm. Financeira
Cydia Steyfane Melo Barbosa
Diretora do Depto. Financeiro
Decreto nº 092/P
PRESSEM

Resp. p/ Controle Interno
Luana Maysa Peccini
Chefe da Divisão de Contabilidade
Decreto nº 094/P
PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 23/2008
Processo 136/2008-SMEC

Objeto: Aquisição de material permanente para implementação do Parque Tecnológico das Unidades Escolares de Ensino da SMEC.

Entrega das Propostas: a partir de 24/04/2008 às 08h00 na CPL/PREGÃO.

Abertura das Propostas: 08/05/2008 às 09h30min (Horário Local) no local indicado no preâmbulo do Edital.

Início da Disputa: 08/05/2008 às 10h00min (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico.

Joelma Paes da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Convite n.º 107/2008 - Processo 121/2008-SMEC

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelos Decretos nº 002/E, 398/P e 402/P ano 2008, torna público que realizará Convite, Tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Aquisição de uniformes, para os alunos e professores das Escolas Municipais, que participarão da II Olimpíada Escolar Municipal.

Para aquisição do Convite, o interessado deverá comparecer na CPL, no horário de 08:00 as 13:00 hs.

Informações: Rua General Penha Brasil, nº 1011, Palácio 09 de Julho (Anexo I), São Francisco, Boa Vista - RR. Data para apresentação de documentação e proposta: 06/05/08, às 12:00hs, no endereço supracitado.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Convite n.º 033/2008 - Processo 002/2008-SMGA

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelos Decretos nº 002/E, 398/P e 402/P ano 2008, torna público que realizará Convite, Tipo Menor Preço Global, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Aquisição de um veículo tipo utilitário a gasolina à álcool, para o trabalho de assistência técnica e extensão rural junto às comunidades indígenas, onde irá fortalecer o desenvolvimento de uma agropecuária sustentável nas comunidades indígenas de Boa Vista, para atender as necessidades existentes, na Gestão de Assuntos Indígenas - SMGA.

Para aquisição do Convite, o interessado deverá comparecer na CPL, no horário de 08:00 as 13:00 hs.

Informações: Rua General Penha Brasil, nº 1011, Palácio 09 de Julho (Anexo I), São Francisco, Boa Vista - RR. Data para apresentação de documentação e proposta: 06/05/08, às 08:00hs, no endereço supracitado.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Convite n.º 047/2008 - Processo 034/2008-SMEC

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelos Decretos nº 002/E, 398/P e 402/P ano 2008, torna público que realizará Convite, Tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Aquisição de exemplares de livros contendo referências históricas e conceituais sobre o processo educacional em Roraima para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC.

Para aquisição do Convite, o interessado deverá comparecer na CPL, no horário de 08:00 as 13:00 hs.

Informações: Rua General Penha Brasil, nº 1011, Palácio 09 de Julho (Anexo I), São Francisco, Boa Vista - RR. Data para apresentação de documentação e proposta: 06/05/08, às 09:00hs, no endereço supracitado.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Convite n.º 083/2008 - Processo 010/2008-SMGA

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelos Decretos nº 002/E, 398/P e 402/P ano 2008, torna público que realizará Convite, Tipo Menor Preço Global, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Aquisição de um Motor de Popa de 30 HP para atender à divisão de Fiscalização (DIFI) da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas.

Para aquisição do Convite, o interessado deverá comparecer na CPL, no horário de 08:00 as 13:00 hs.

Informações: Rua General Penha Brasil, nº 1011, Palácio 09 de Julho (Anexo I), São Francisco, Boa Vista - RR. Data para apresentação de documentação e proposta: 05/05/08, às 12:00hs, no endereço supracitado.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Convite n.º 054/2008 - Processo 071/2008-SMEC

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelos Decretos nº 002/E, 398/P e 402/P ano 2008, torna público que realizará Convite, Tipo Menor Preço Global, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Show Pirotécnico, para a realização de abertura do evento "II Olimpíada Escolar Municipal".

Para aquisição do Convite, o interessado deverá comparecer na CPL, no horário de 08:00 as 13:00 hs.

Informações: Rua General Penha Brasil, nº 1011, Palácio 09 de Julho (Anexo I), São Francisco, Boa Vista - RR. Data para apresentação de documentação e proposta: 06/05/08, às 10:00hs, no endereço supracitado.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 36/2008
Processo 118/2008-SMEC

Objeto: Aquisição de material de consumo para atender ao convênio 791/05 da SMEC.
Entrega das Propostas: a partir de 24/04/2008 às 07h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 08/05/2008 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 08/05/2008 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico.

Fernando Tavares Loureiro Diniz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 38/2008
Processo 125/2008-SMEC

Objeto: Aquisição de um veículo adaptado, tipo ônibus para atender ao convênio/minc/prefeitura municipal de boa vista/rr/nº903/2005, desenvolvido pela SMEC.
Entrega das Propostas: a partir de 24/04/2008 às 07h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 08/05/2008 às 08h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 08/05/2008 às 09h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico.

Fernando Tavares Loureiro Diniz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 024/2008
Processo 0098/2008-SMSA

Objeto: Aquisição de medicamentos da atenção básica, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde.
Entrega das Propostas: a partir de 24/04/2008 às 08h00 na CPL / PREGÃO.
Abertura das Propostas: 08/05/2008 às 08h30min (Horário Local) no local indicado no preâmbulo do Edital.
Início da Disputa: 08/05/2008 às 09h00min (Horário Local) no local supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenagem de dados.

Pedro Lindemberg Silva Ruiz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Convite nº 085/08
PROCESSO Nº: 095/08-SMEC

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do § 6º do art. 109, comunica que a empresa ALPHA ENGENHARIA LTDA interpôs recurso contra decisão desta Comissão que a inabilitou, por não atender ao dispositivo do Convite supracitado.
O referido recurso encontra-se devidamente instruído e à disposição dos interessados para que, querendo, possam impugnar ou alegar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, o que for de interesse.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

PROCESSO: 168/07-SMDS
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 90/07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A PESSOA CARENTE.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada através dos Decretos nº 002/E, 398/P e 402/P ano 2008, torna público que a Tomada de Preço em epígrafe foi revogada devido interesse da Administração Pública.

Boa Vista RR, 23/04/2008

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

PROCESSO: 186/07-SMDS
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 102/07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE (DIDÁTICO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO AGENTE JOVEM.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada através dos Decretos nº 002/E, 398/P e 402/P ano 2008, torna público que a Tomada de Preço em epígrafe foi revogada devido interesse da Administração Pública.

Boa Vista RR, 23/04/2008

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 052/08-SMEC
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após o cumprimento do § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93, no que determina o prazo para apresentação de nova documentação, referente à 1ª fase (Habilitação) da Tomada de Preço epigrafada, resolveu HABILITAR as empresas: MEDISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, MOURÃO E LIRA - EPP e M. J. GONÇALVES DE OLIVEIRA, por atender as exigências editalícias. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao processo 052/08-SMEC, à disposição dos interessados.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 005/08-SMDA
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADUBOS, FERTILIZANTES, SEMENTES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE DIFUSÃO TECNOLÓGICA - CDT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - SMDA.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após análise dos documentos referentes a 1ª fase (Habilitação) da Tomada de Preço epigrafada, resolveu por tudo que dos autos consta, INABILITAR as empresas REPCONSERV COM. E SERV. LTDA e F. C. DE SOUSA - ME, por não atenderem as exigências editalícias, e HABILITAR a empresa, DATA PLUS COM. E SERV. LTDA-ME, por atender na íntegra as exigências do edital. A decisão encontra-se acostada ao processo 005/08-SMDA, à disposição dos interessados.

Boa Vista RR, 23/04/2008

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

PROCESSO: 179/07-SMDS
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 097/07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PETI.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada através dos Decretos nº 002/E, 398/P e 402/P ano 2008, torna público que a Tomada de Preço em epígrafe foi revogada devido interesse da Administração Pública.

Boa Vista RR, 23/04/2008

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

PROCESSO: 177/07-SMDS
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 96/07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, PARA O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada através dos Decretos nº 002/E, 398/P e 402/P ano 2008, torna público que a Tomada de Preço em epígrafe foi revogada devido interesse da Administração Pública.

Boa Vista RR, 23/04/2008

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 005/08-SMOU
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 005/08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica a quem possa interessar, que fica marcada a sessão pública para abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, referente ao processo acima epigrafado, a mesma acontecerá às 08:00 (oito) horas do dia 25/04/2008, na sala de reunião desta CPL.

Boa Vista RR, 23 de abril de 2008.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 007/08-SMGA
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 014/08

COMUNICADO

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelos Decretos n.ºs 002/E-08, 398/P-08 e 402/P-08, torna público que apesar de ter sido dada ampla publicidade à Tomada de Preços nº 014/08, a licitação foi DESERTA.

Boa Vista RR, 23/04/2008.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

PROCESSO: 116/07-SMDS
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 72/07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (DIDÁTICO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA GUARDA MIRIM.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada através dos Decretos nº 002/E, 398/P e 402/P ano 2008, torna público que a Tomada de Preço em epígrafe foi revogada devido interesse da Administração Pública.

Boa Vista RR, 23/04/2008

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

PROCESSO: 149/07-SMDS
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 85/07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FARDAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA GUARDA MIRIM.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada através dos Decretos nº 002/E, 398/P e 402/P ano 2008, torna público que a Tomada de Preço em epígrafe foi revogada devido interesse da Administração Pública.

Boa Vista RR, 23/04/2008

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

PROCESSO: 148/07-SMDS
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 84/07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO ESTAGIÁRIO Jr..

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada através dos Decretos nº 002/E, 398/P e 402/P ano 2008, torna público que a Tomada de Preço em epígrafe foi revogada devido interesse da Administração Pública.

Boa Vista RR, 23/04/2008

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Vista-RR, certifica que a solicitação constante do processo nº 066/2008 - SMEC, que trata da emissão de empenho no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) em favor da empresa CEDHAP CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO APLICADO S/C LTDA que ministrará duas palestras, para as atividades do IV Seminário Municipal de Educação, com base no Parecer nº. 307/08 da Assessoria Especial da PGMU/CPL, concluiu que a mesma se enquadra no inciso II, do Art. 25 (inexigibilidade) da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

De acordo com a lei 8.666/93, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de três dias a senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de (05) cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 23 de abril de 2008.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da CPL - Interino

Raimundo P. de O. Júnior
Membro

Rosa de Saron Lemos
Membro

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº 066/2008 - SMEC, com solicitação de origem da SMEC.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

TOMADA DE PREÇO Nº 037/07
PROCESSO: 119/07-(SMEC)

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 119/2007-SMEC - TOMADA DE PREÇO nº 037/2007, tendo como objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA E DE TOTEM NA VILA OLÍMPICA ROBERTO MARINHO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, à empresa CATARATAS POÇOS ARTESIANOS LTDA, no valor total de R$ 917.840,22 (novecentos e dezessete mil e oitocentos e quarenta reais e vinte e dois centavos), por ter apresentado o menor preço global.

Boa Vista RR, 23/04/2008

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 023/2008
Processo 0029/2008- SMST

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0029/2008-SMST - Pregão Eletrônico nº 023/08, tendo como objeto Aquisição de 03 veículos, a fim de atender as necessidades da Superintendência da Guarda Municipal da SMST, tendo como vencedora do lotes I à empresa RENAULT DO BRASIL S A, por apresentar o Menor Preço para os lotes no valor total de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) e do Lote II à empresa LIRAUTO LIRA AUTOMÓVEIS LTDA por apresentar o Menor Preço para os lotes no valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), perfazendo um total de R$ 159.000,00 (cento e cinqüenta e nove mil reais).

Boa Vista-RR, 23 de abril de 2008.

Antonio de Matos Neto
Secretário Municipal - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040 /07
PROCESSO Nº 0204/07 - SMDS

Em decorrência da vigência do convênio no 058/2005/SEDH/PR ter sido expirada em 28/12/2007, justificamos a necessidade de REVOGAÇÃO do processo licitatório - Pregão Presencial no 040/07, que teve origem no Processo no 0204/2007-SMDS, com objeto - Aquisição de material de permanente (informática), a fim de atender as necessidades do Projeto Construindo o Futuro da SMDS.

Boa Vista-RR, 23 de abril de 2008.

Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
(interina)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 039/2007
Processo 0196/2007-SMDS

Em decorrência do convênio n.º 058/2005/SEDH/PR teve sua vigência expirada em 28/12/2007, justificamos a necessidade de REVOGAÇÃO do processo licitatório - Pregão Presencial nº 039/2007, que teve origem no Processo nº 0196/2007-SMDS, com objeto - Aquisição de material permanente (equipamentos multimídia), a fim de atender as necessidades do projeto construindo o futuro LA/PSC da SMDS.

Boa Vista-RR, 23 de abril de 2008.

Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretário Municipal - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Convite nº 065/2008.
Processo 226/2008-SMAG

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 226/2008-SMAG - Convite nº 065/2008, tendo como objeto: Contratação de empresa para confecção de plaquetas de tombamento em alumínio medindo 2cmx4cm, gravada em baixo relevo com auto colante VHB, para atender as necessidades da Administração Municipal, em favor da empresa: NATALIA MOREIRA DE LIMA E MOURA - GN PLACAS pelo valor total de R$ 14.000,00(quatorze mil reais) por apresentar menor Preço Global.

Clóvis Melo de Araújo
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoa - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/07
PROCESSO: 088/07-(SMOU)

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 088/2007 - SMOU - CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 020/2007, tendo como objeto: SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO CAIMBÉ, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, a empresa: COEMA PAISAGISMO URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA, no valor total de R$ 1.805.615,84 (Um milhão e oitocentos e cinco mil e seiscentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), por ter apresentado o menor preço global.

Boa Vista RR, 23/04/2008.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 425, DE 15 DE ABRIL DE 2008.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR CELSO BARBOSA GUIMARÃES".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Boavistense ao Senhor Celso Barbosa Guimarães, - atual Assistente da Diretoria de Tecnologia da ELETRONORTE e grande incentivador do esporte roraimense, por sua inestimável contribuição ao subdesenvolvimento esporte e desporto de Roraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista - RR, 15 de Abril de 2008.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Osmar Francisco Sampaio da Silva
1º Secretário

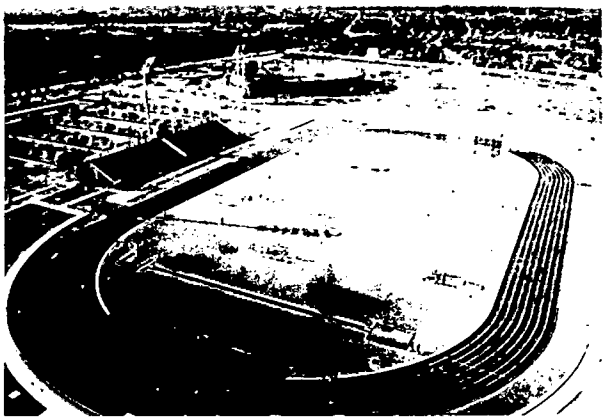

VILA OLÍMPICA: ESPAÇO PARA O ESPORTE, OPORTUNIDADE PARA NOVOS TALENTOS.



TURISMO: DESPERTE SEUS SENTIDOS, CONHEÇA BOA VISTA



CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA: ABRIGO E AMOR PARA CRIANÇAS CARENTES.

Cidadania Digital

PROGRAMA INCLUI JOVENS E ADULTOS NA INFORMÁTICA E DA MAIS OPORTUNIDADES.



CICLO PATRULHA: POLICIAMENTO COMUNITÁRIO NOS BAIRROS DA CIDADE.

Poder Legislativo

Presidente:
Marcelo Vieira de Carvalho
Vice-Presidente:
Iracema Araldi
Primeiro Secretário:
Osmar Francisco Sampaio da Silva
Segundo Secretário:
Rogério Matos Moreira Trajano

Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Masamy Eda, Natanael Alves do Nacimento, Paulo Miguel Marchioro, Sebastião Corrêa Lira Neto, Telmário Mota de Oliveira.